# REGULAMENTO

## Contrate consórcio de imóveis e ganhe

## até 10 mil pontos no cartão Sicredi.

1 - EMPRESA PROMOTORA:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: Administradora de Consórcios Sicredi Ltda
Endereço: Av. Assis Brasil, 3940
Bairro: Lindóia MunicípioPorto Alegre - RS CEP: 91010-003
CNPJ/MF nº: 07.808.907/0001-20

2 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

3 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
03/11/2026 a 26/02/2027

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
03/11/2026 a 23/11/2026

5 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Ação válida para todos os associados das cooperativas do Sicredi participantes desta ação, conforme anexo 1 deste regulamento, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam Cartão Sicredi participante do Programa de Recompensas ativo e que, durante o período compreendido entre as 00h00 do dia 03/11/2026 e às 23h59 do dia 23/11/2026, adquirirem cotas de consórcio de imóveis junto à PROMOTORA, por meio das agências SICREDI participantes ou via App, conforme relação disponível no endereço eletrônico https://www.sicredi.com.br/site/consorcios/imoveis/ganhe-pontos/. Para participação, as pessoas físicas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, possuir CPF válido e ser residentes e domiciliadas em território nacional. As pessoas jurídicas deverão possuir inscrição ativa no CNPJ e estar sediadas em território nacional, observadas as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

De acordo com o valor do crédito da cota de consórcio de imóveis contratada, o participante fará jus à premiação indicada na tabela abaixo, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Regulamento:

| Associado (PF/PJ) | Produto ou Serviço | Critério de participação | Premiação correspondente |
|---|---|---|---|
| PF e PJ | Consórcio de imóveis | Contratação de consórcio com valor de crédito entre R$ 150.000,00 e R$ 299.999, 99 | 5 mil pontos no Cartão SICREDI |
| PF e PJ | Consórcio de imóveis | Contratação de consórcio com valor de crédito entre R$ 300.000,00 e R$ 449.999,99 | 7 mil pontos no Cartão SICREDI |
| PF e PJ | Consórcio de imóveis | Contratação de consórcio com valor de crédito entre R$ 450.000,00 e R$ 599.999,99 | 9 mil pontos no Cartão SICREDI |
| PF e PJ | Consórcio de imóveis | Contratação de consórcio com valor de crédito de R$ 600.000,00 ou mais | 10 mil pontos no Cartão SICREDI |

6 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1. Para fins de participação nesta PROMOÇÃO, serão consideradas exclusivamente as contratações de cotas de Consórcio de Imóveis elegíveis realizadas no período de 03/11/2026 a 23/11/2026, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento. O encerramento desse período não se confunde com a data de verificação dos critérios de elegibilidade, estabelecida em 26/02/2027, nem com o prazo para crédito dos pontos, previsto para ocorrer até 30/03/2027.

6.2. Será desclassificado da PROMOÇÃO e, consequentemente, perderá o direito ao recebimento da premiação o participante que:

a) não tenha contratado cota de Consórcio de Imóveis elegível durante o período de contratação estabelecido neste Regulamento, observados os valores de crédito e demais condições previstas;

b) não seja associado do Sicredi em 26/02/2027, data estabelecida para a verificação dos critérios de elegibilidade;

c) apresente inadimplência, em 26/02/2027, em relação à cota de Consórcio de Imóveis que tenha gerado o direito à premiação, não estando apto a participar das respectivas assembleias;

d) não possua, em 26/02/2027, Cartão Sicredi ativo e participante do Programa de Recompensas Sicredi e elegível à presente PROMOÇÃO;

e) apresente inadimplência, em 26/02/2027, em relação ao Cartão Sicredi participante do Programa de Recompensas e elegível à presente PROMOÇÃO;

f) tenha cancelado, até 26/02/2027, a cota de Consórcio de Imóveis que tenha gerado o direito à premiação;

g) tenha cancelado, até 26/02/2027, o Cartão Sicredi participante do Programa de Recompensas e elegível à presente PROMOÇÃO;

h) tenha fornecido informações cadastrais incorretas, incompletas, inconsistentes ou inverídicas que impossibilitem sua identificação, a validação de sua participação ou a concessão da premiação; ou

i) deixe de cumprir quaisquer das demais condições ou requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento.

j) Não seja associado de uma das cooperativas participantes

6.3. Para fins de verificação dos critérios de elegibilidade, o participante deverá atender a todas as condições estabelecidas neste Regulamento até a data de 26/02/2027, inclusive, independentemente do encerramento do período de contratação das cotas de Consórcio de Imóveis elegíveis à PROMOÇÃO. A PROMOTORA realizará a conferência e validação dessas condições, considerando a situação do participante, da respectiva cota de Consórcio de Imóveis e do Cartão Sicredi elegível, com base nas informações constantes de seus sistemas, registros e controles internos.

6.4. Após a conclusão da conferência e validação previstas no item anterior e a confirmação do cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento, o participante será considerado apto ao recebimento da premiação, fazendo jus à quantidade de pontos correspondente ao valor do crédito da cota de Consórcio de Imóveis contratada, conforme tabela prevista neste Regulamento. Os pontos serão creditados até o dia 31/03/2027, observados os procedimentos operacionais estabelecidos pela PROMOTORA.

6.5. A eventual desclassificação de uma contratação, em razão do descumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento, não conferirá ao participante direito a qualquer indenização, compensação ou substituição da premiação, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável.

**7 – CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

7.1. Todos os participantes que adquirirem cotas de Consórcio de Imóveis durante o período de participação desta campanha e cumprirem integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento terão direito ao recebimento da quantidade de pontos correspondente ao valor do crédito contratado, conforme tabela prevista no item 5.

7.2. A concessão do benefício estará condicionada à contratação de cota de Consórcio de Imóveis elegível durante o período de participação da PROMOÇÃO, devendo a respectiva cota encontrar-se ativa, regular, adimplente e apta à participação nas assembleias de seu grupo de consórcio na data de 26/02/2027, além do cumprimento integral dos demais critérios de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento.

7.3. Após o dia 26/02/2027, a PROMOTORA realizará a conferência das contratações efetuadas durante o período de participação da PROMOÇÃO, com o objetivo de verificar o cumprimento integral dos critérios de elegibilidade e identificar os participantes aptos ao recebimento dos respectivos benefícios, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

7.4. A conferência será realizada com base nas informações constantes dos sistemas, registros e controles internos da PROMOTORA, considerando a regularidade da cota de Consórcio de Imóveis contratada, a condição de associado do SICREDI, a manutenção do Cartão Sicredi participante do Programa de Recompensas e os demais requisitos previstos neste Regulamento.

7.5. Uma vez confirmado o cumprimento integral das condições de elegibilidade, o participante terá direito ao recebimento da quantidade de pontos correspondente à respectiva faixa de crédito contratada, mediante crédito no Programa de Recompensas ativo do Cartão Sicredi, até o dia 31/03/2027.

7.6. A concessão dos benefícios previstos nesta campanha não estará condicionada à ordem cronológica de contratação, classificação dos participantes, sorteio, concurso, disponibilidade de estoque promocional ou qualquer outro mecanismo de seleção ou concorrência entre participantes.

7.7. Cada participante, identificado por seu CPF ou CNPJ, conforme o caso, poderá receber apenas 01 (um) benefício durante toda a vigência desta campanha, independentemente da quantidade de cotas de Consórcio de Imóveis contratadas. Na hipótese de contratação de mais de uma cota durante o período de participação, será considerada, para fins de concessão do benefício, aquela que proporcionar a maior quantidade de pontos, dentre as cotas que atenderem integralmente aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento.

7.8. Os brindes serão concedidos aos participantes sem qualquer ônus adicional, consistindo exclusivamente em pontos do Programa de Recompensas do cartão, não sendo permitida sua substituição por dinheiro, outros produtos ou serviços no momento da concessão. Após o recebimento e a efetiva disponibilização dos pontos, o participante poderá utilizá-los livremente, de acordo com as modalidades, condições e regras estabelecidas no Regulamento do Programa de Recompensas, incluindo, quando disponíveis, sua utilização para cashback na fatura, conversão em milhas aéreas, resgate de produtos, serviços ou outros benefícios previstos no referido Programa.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta campanha não está vinculada a sorte nem concorrência e, portanto, não demanda de autorização nos termos da Lei 5.768/71 e Decreto 70.951/72.

Os prêmios não serão expostos em razão da sua natureza.

Ao participar da promoção, o cliente afirma que está ciente de todos os termos do presente regulamento, bem como concorda com todos os termos aqui dispostos.

As dúvidas e controvérsias decorrentes da participação nesta campanha serão inicialmente analisadas pela PROMOTORA, por meio de seus canais oficiais de atendimento, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou às demais autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

Os dados pessoais coletados serão utilizados pela promotora para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

A PROMOTORA reserva-se o direito de alterar, ajustar ou atualizar as condições estabelecidas neste Regulamento durante a vigência da campanha, mediante comunicação aos participantes, por meio do site da ação.

Eventuais alterações terão efeitos exclusivamente prospectivos, não podendo prejudicar os direitos dos participantes que, anteriormente à entrada em vigor das novas condições, já tenham cumprido os requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento.

As alterações deverão observar a legislação aplicável, os princípios da transparência e da boa-fé, sendo disponibilizada a versão atualizada do Regulamento nos canais oficiais da PROMOTORA.

*O regulamento completo está disponível no site https://www.sicredi.com.br/site/consorcios/imoveis/ganhe-pontos/.*

*Incluir no rodapé*
*SAC - 0800 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525. Ouvidoria - 0800 646 2519.*

**ANEXO 1 – COOPERATIVA PARTICIPANTES DA AÇÃO**

| COOPERATIVA | NOME FANTASIA |
|---|---|
| 0101 | Sicredi Pioneira RS |
| 0105 | Sicredi MP RS |
| 0106 | Sicredi Ajuris RS |
| 0109 | Sicredi Caminho das Águas RS |
| 0116 | Sicredi Origens RS |
| 0119 | Sicredi Ouro Branco RS/MG |
| 0131 | Sicredi COOABCred RS |
| 0155 | Sicredi Gerações RS/MG |
| 0156 | Sicredi Vale do Rio Pardo RS |
| 0157 | Sicredi Pol RS/SC |
| 0167 | Sicredi Serrana RS/ES |
| 0179 | Sicredi Integração RS/MG |
| 0185 | Sicredi Tradição RS |
| 0202 | Sicredi Educação RS |
| 0211 | Sicredi Cooperação |
| 0217 | Sicredi Uniestados |
| 0218 | Sicredi Sementes do Sul |
| 0221 | Sicredi Sul Minas RS/MG |
| 0226 | Sicredi Aliança |
| 0228 | Sicredi Integração de Estados RS/SC/MG |
| 0230 | Sicredi Conexão |
| 0244 | Sicredi Rota das Terras |
| 0247 | Sicredi Botucarai RS/MG |
| 0258 | Sicredi Região da Produção RS/SC/MG |
| 0259 | Sicredi Ibiraiaras RS/MG |
| 0268 | Sicredi Altos da Serra RS/SC |
| 0306 | Sicredi Confiança |
| 0307 | Sicredi União RS/ES |
| 0313 | Sicredi Raízes RS/SC/MG |
| 0333 | Sicredi Planalto RS/MG |
| 0361 | Sicredi das Culturas RS/MG |
| 0403 | Sicredi Centro Serra RS |
| 0434 | Sicredi Região Centro RS/MG |
| 0437 | Sicredi Vale do Jaguari e Zona da Mata RS/MG |
| 0523 | Sicredi Essência |
| 0651 | Sicredi Liberdade |
| 0663 | Sicredi Interestados |
| 0703 | Sicredi Planalto das Águas PR/SP |

| | |
|---|---|
| 0704 | Sicredi Progresso PR/SP |
| 0710 | Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ |
| 0715 | Sicredi Aliança PR/SP |
| 0717 | Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ |
| 0718 | Sicredi Dexis |
| 0719 | Sicredi Centro Sul PR/SC/RJ |
| 0720 | Sicredi Norte Sul |
| 0723 | Sicredi Agroempresarial PR/SP |
| 0725 | Sicredi Integração PR/SC |
| 0726 | Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP |
| 0728 | Sicredi Rio Paraná |
| 0730 | Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP |
| 0731 | Sicredi Nossa Terra PR/SP |
| 0736 | Sicredi Valor Sustentável PR/SP |
| 0737 | Sicredi Soma |
| 0738 | Sicredi Fronteiras PR/SC/SP |
| 0740 | Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP |
| 0747 | Sicredi Medicred PR |
| 0749 | Sicredi Credjuris |
| 0751 | Sicredi Credenoreg PR |
| 0752 | Sicredi Empreendedores PR |
| 0753 | Sicredi Novos Horizontes PR/SP/RJ |
| 0804 | Sicredi Sudoeste MT/PA |
| 0805 | Sicredi Biomas |
| 0806 | Sicredi Araxingu |
| 0809 | Sicredi Integração MT/AP/PA |
| 0810 | Sicredi Ouro Verde MT/PA |
| 0812 | Sicredi Celeiro MT/RR |
| 0818 | Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM |
| 0821 | Sicredi Univales MT/RO |
| 0903 | Sicredi Centro-Sul MS/BA |
| 0911 | Sicredi União MS/TO e Oeste da BA |
| 0913 | Sicredi Campo Grande MS/GO |
| 0914 | Sicredi Celeiro Centro Oeste |
| 2002 | Sicredi Lençóis MA |
| 2004 | Sicredi Sul do Maranhão |
| 2101 | Sicredi Nativa PE/BA |
| 2102 | Sicredi Serigy SE/BA |
| 2103 | Sicredi Integração Bahia - BA |
| 2201 | Sicredi Evolução |
| 2203 | Sicredi Recife |
| 2205 | Sicredi Expansão |
| 2206 | Sicredi Centro Pernambucana |
| 2207 | Sicredi Rio Grande do Norte |
| 2216 | Sicredi Alto Sertão Paraibano |
| 2301 | Sicredi Veredas |
| 2307 | Sicredi Cooperjuris |

| | |
|---|---|
| 2602 | Sicredi Norte SC |
| 2604 | Sicredi Sul SC |
| 2606 | Sicredi Vale Litoral SC |
| 3003 | Sicredi Noroeste SP |
| 3009 | Sicredi Morada do Sol SP |
| 3021 | Sicredi Alta Noroeste SP |
| 3022 | Sicredi Centro Oeste Paulista |
| 3032 | Sicredi Bandeirantes SP |
| 3950 | Sicredi Cerrado GO |
| 3953 | Sicredi Planalto Central |
| 4501 | Sicredi Rio RJ |